



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

Assunto: Aditivo de Valor Contratual

Contrato nº: 010/2018

Processo Administrativo nº 210/2018

Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA

Objeto: Execução de Obra: Construção do Matadouro Público

O Contrato em análise tem por objeto a Execução de Obra: Construção do Matadouro Público no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

O supracitado contrato tem seu valor de contrato em R\$ 649.164,19 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), ocorre que, houve a necessidade de alteração do orçamento para ajustar-se ao novo terreno da obra e assim tornar viável o serviço contratado, em razão disso verifica-se a necessidade de aditivo de valor ao contrato, em R\$ 162.221,24 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), de modo a manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

a) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Como seu valor está dentro do limite, estaria amparado pelo dispositivo legal retro citado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Em relação ao valor do contrato vigente, ele está custeado por Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Governo do Estado do Maranhão. Já o custeio dos valores que aqui se justifica aditivar, estará sob a responsabilidade dos recursos próprios do município em mesma dotação já indicada no processo administrativo em epígrafe.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Entretanto, solicito a procuradoria municipal a emitir parecer sobre o aditivo de valor do contrato em análise.

Santa Luzia do Paruá- MA, 14 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Nos termos da solicitação, das justificativas, parecer da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia do Pará, **AUTORIZO** o aditivo de valor do CONTRATO Nº 010/2018, celebrado entre o Município Santa Luzia do Pará e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI**, no valor de R\$ 162.221,24 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Por fim, ressaltamos que a empresa contratada deverá apresentar toda a sua documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

Santa Luzia do Pará/MA, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.